



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**DECRETO Nº 066/2022**

**DATA: 08.05.2022**

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador e Servidor público deste município, **Sr. Altair Joaquim Salvi**, ocorrido no dia 08 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vereador Municipal entre (1993 a 2000), Presidente da Câmara de Vereadores no ano de 1998 e Servidor Público Municipal desde 03.12.2007 prestando seus serviços na área da saúde;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo diante da perda de um homem íntegro e honrado, que atuou como servidor em prol de nossa população;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Sr. "**Altair Joaquim Salvi**".

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, 08 de maio de 2022.

  
**Vilmar Schmoller**,  
Prefeito Municipal.